

4.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

##### 5. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS SERÃO ESPECIFICADOS NA TABELA ABAIXO:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargo de nível médio-técnico (Área Finalística)	R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)
Cargos de nível superior (Área Finalística e Área Instrumental)	R\$ 57,00 (cinquenta e cinco reais)

##### 6. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso público.

6.1.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para:

a) os candidatos que comprovarem ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007; ou

b) os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.1.1.1 A isenção tratada no subitem 6.1.1 deste Edital poderá ser solicitada somente nos **dias 12 e 13 de Janeiro de 2010** na **Central de Atendimento ao Candidato do IDECAN** (MICROLINS BELÉM Centro Iguatemi - Travessa São Pedro nº 406 - Centro - Belém/PA), onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim.

##### 6.2. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM E DEFICIENCIA (PCD)

6.2.1. Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de Inscrição no concurso público os candidatos com deficiência ou de necessidades especiais, os quais deverão entregar, no período mencionado no item 6.1.1.1, os documentos listados nos subitens seguintes.

6.2.1.1 Os candidatos com deficiência ou de necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na própria **Central de Atendimento ao Candidato do IDECAN**;
- b) cópia simples do documento de identificação, acompanhado de seu original para conferência;
- c) cópia simples do cadastro atualizado da instituição a qual pertence por ser pessoa com deficiência.

6.2.1.2. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem anterior, desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.1.1 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

6.2.3. A divulgação do resultado das isenções deferidas será divulgada até o **dia 25 de Janeiro 2010**, no *site* do IDECAN (<http://www.idecan.org.br>).

6.2.4 Será publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no *site* do IDECAN (<http://www.idecan.org.br>), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos só poderão interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação deste

resultado no Diário Oficial do Estado do Pará e no *site* do IDECAN (<http://www.idecan.org.br>), tendo o IDECAN o prazo de até **cinco** dias úteis para responder estes recursos.

6.2.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento, até às **13h00min** do dia **08 de Fevereiro de 2010**, quando este recurso será retirado do *site* [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento de boleto *on-line*, observado o horário de Belém.

6.2.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

##### 6.3 DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

6.3.1 Os candidatos hipossuficientes, conforme decisão judicial (liminar) proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo n.º 2008.1.005323-7, a partir do indeferimento do Pedido de Suspensão de Liminar n.º 2008.3.011679-2, datado de 13 de janeiro de 2009, deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda, enviar os seguintes documentos, ao local e data previstos no 6.1.1.1:

- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchidos, disponibilizados no endereço eletrônico do Idecan (<http://www.idecan.org.br>);
- b) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- d) apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais e a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego, deverá ser comprovada através:
  - d.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que comprove a renda familiar;
  - d.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- e) cópia do Documento de Identidade do candidato;
- f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

6.3.2 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica deverá solicitar por meio de Requerimento Específico disponibilizado nos dias **12 e 13 de Janeiro de 2010**, na Central de Atendimento do IDECAN, Microlins Belém - Centro Iguatemi - Travessa São Pedro nº 406 - Centro - Belém/PA, no horário das 09h00 às 18h00 (horário de Belém), Nesta solicitação deverá constar:

a) a indicação pelo candidato do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração do candidato em que atende à condição estabelecida no subitem 6.3.1 deste edital.

6.3.3 O IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do [art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979](#).

6.3.5. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

6.3.6 A divulgação do resultado da avaliação das solicitações de gratuidade de inscrições será divulgado até o dia **25 de Janeiro de 2010**, no *site* do IDECAN (<http://www.idecan.org.br>).

6.3.7 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até às 13h00min do dia **08 de Fevereiro de 2010**, quando este recurso será retirado do *site* [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento de boleto *on-line*, observado o horário de Belém.

6.3.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

##### 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

**VIA INTERNET: De 00h00min do dia 04 de Janeiro de 2010 até às 23h59min do dia 07 de Fevereiro de 2010, no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). VIA PRESENCIAL: de 11 de Janeiro de 2010 a 29 de Janeiro de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados), na Central de Atendimento ao Candidato do IDECAN mencionadas no item 7.3.1 deste Edital.**

##### 7.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

7.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este concurso público, que estarão disponíveis no *site* do **IDECAN** ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)) e acessar o *link* correlato ao concurso;
  - b) optar pelo cargo a que deseja concorrer;
  - c) cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 04 de Janeiro de 2010 até às 23h59min do dia 07 de Fevereiro de 2010**, observado o horário oficial de Belém/PA, por meio do formulário específico disponível no mencionado *site*;
  - d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição. O banco confirmará o pagamento do boleto junto ao **IDECAN. ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**;
  - e) verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **1º de Março de 2010**, no *site* do **IDECAN** [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e imprimi-la.
- 7.2.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será aceita.